Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 77/52 D.c. 1129/52

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr.$2.870.318,30 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos) destinado a ocorrer ao pagamento das seguintes despesas:

1 - Antonio Gonçalves	10.000.00
2 - Antonio J. Lapetina	15.400,00
3 - Antonio Francisco da Silva	2.760,00
4 - Alder Americano da Costa (Dr.).....	12.000,00
5 -Abram Fiscberg	2.667,00
6 - Alberto Soares Martins	16.563,00
7 - Cia. Comercial de Vidros do Brasil	2.841,50
8 - Casa Baruel S/A	13.985,50
9 - Cia. T. Janer Comércio e Industria	104.155,00
10 - Carlos Vessichelli	10.000,00
11 - Ede Zanatelli	10.600,00
12 - E. Schimidt & Cia., Ltda.	9.323,40
13 - Elias J. Barrak	5.400,00
14 - Estudos Técnicos 2 RE - São Paulo	297.400,00
15 - Franklin Moura	2.919,50
16 - F. Costa	7.768,80
17 - Ferreira de Souza & Cia., Ltda	24.465,20
18 - G. A. Capella & Cia., Ltda.	5.486,70
19 - Horácio Reis & Cia., Ltda.	7.340,00
20 - "HERO" Hidroelétrica Comercial S/A	1.300,00
21 - Instituto Pinheiro Prod. Terapeut. S/A	5.823,70
22 - Imobiliária Fiel Ltda.	31.500,00
23 - José Nunes Botica	5.787,60
24 - José Antonio Pierri	7.860,00
25 - José Tavares	8.000,00
26 - José Túmuli	8.000,00
27 - José Leopoldo Oliveira	45.000,00
28 - José Joaquim da Silva	7.345,00
29 - J. Costa	66.027,00

30 -	J. Fonseca	8.780,00
31 -	João Marques	6.400,00
32 -	Lina Bo Bardi	14.308,50
33 -	Manuel da Costa	248.127,30
34 -	Mario Dias	83.704,00
35 -	M. H. Moreira & Cia., Ltda.	3.070,00
36 -	Maria Nenega Tavares Teixeira5	54.000,00
37 -	Noemia Líscio	31.450,00
38 -	Orlando Marques	18.000,00
39 -	Passos Carvalho & Cia.	1.563,00
40 -	Paraguassú J. Moreno Soares	5.020,00
41 -	Perez, Vasques & Cia.	4.800,00
42 -	Rodrigues & Franqueira	6.100,00
43 -	Romeu Muniz Barreto	7.000,00
44 -	Romão de Castro Soares	2.100,00
45 -	Sika Ltda.	6.822,40
46 -	Sociedade Técnica Paulista	7.344,00
47 -	Santos, Stoffel & Cia., Ltda.	12.025,00
48 -	Sociedade de Materiais de Construções Unidas,	6.748,80
49 -	Walter Ltda.	102.574,00
50 -	Walter Zapf	121.040,00
51 -	Wilson, Son & Cia. Ltda	21.850,00
52 -	Funcionários e operários da Prefeitura	1.349.772,40

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 4 de Dezembro de 1.952. -

a) - Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
- Prefeito Municipal -

ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Proc. 122/52